

Ética, será convocada nova eleição para o preenchimento dos cargos vagos de membros titulares e suplentes.

Art. 36 Os atos da Comissão de Ética Odontológica relacionados com a fiscalização de apuração interna terão caráter sigiloso.

Art. 37 Denúncias e demais irregularidades deverão ser encaminhadas para a Comissão via endereço de e-mail a ser criado e gerido pela CRT/DONT.

Art. 38 Em caso de omissão do presente Regimento, caberá ao Conselho Regional de Odontologia, decidir sobre a questão objeto de dúvida.

Art. 39 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SESAU N. 769, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PRACTICAL APPROACH TO CARE KIT (PACK) BRASIL ADULTO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no Art. 69, VII, da Lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Portaria de Consolidação n. 2, anexo XXII, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e sua operacionalização;

CONSIDERANDO o acordo de Cooperação entre a Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP/Fiocruz), a FIOTEC e os Centros de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos da América (CDC), Universidade de Cape Town da África do Sul;

CONSIDERANDO as disposições do Termo de Anuência Institucional celebrado entre o município de Campo Grande, MS e a Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/Fundação Oswaldo Cruz;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Programa Practical Approach to Care Kit (PACK) Adulto no Brasil no âmbito da Atenção Primária à Saúde no município de Campo Grande, MS;

Art. 2º Fica instituído o uso da ferramenta de apoio à decisão clínica PACK Brasil Adulto versão Campo Grande, MS por médicos e enfermeiros lotados da Atenção Primária à Saúde (APS);

Art. 3º De acordo com a PNAB são consideradas equipes de atenção primária à saúde: equipe da estratégia saúde da família (eSF), equipe de atenção primária (EAP), equipe de atenção primária prisional (eAPP), equipe de consultório na rua (eCR).

Parágrafo Único: Somente poderá utilizar o Guia PACK Brasil Adulto, os profissionais médicos e enfermeiros da APS devidamente capacitados pela equipe de Líderes Municipais e Líderes Locais de implementação do Programa PACK no município de Campo Grande, MS.

Art. 4º: Fica autorizado o(a) enfermeiro(a) a realizar prescrição de medicamentos e a solicitação de exames, no âmbito da APS segundo as orientações constantes no Guia PACK Brasil adulto versão Campo Grande/MS.

Art. 5º: Ficam autorizadas estas condutas a partir da entrega da declaração da capacitação do treinamento PACK Brasil Adulto no município de Campo Grande,MS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO REGULATÓRIO N. 76456/2023-47 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR FELIPA VELASQUE PARA ANULAR A NOTIFICAÇÃO APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, conhecendo do Recurso Administrativo interposto e no mérito dou **PROVIMENTO** ao recurso interposto pela USUÁRIA Felipa Velasques para anular a notificação feita através de e-mail, vez que o requisito previsto no Regulamento sobre a notificação e ciência à USUÁRIA do Termo de Ocorrência não foi cumprido pela Concessionária, violando o princípio da legalidade e as garantias do contraditório e ampla defesa.

Outrossim, determino a nulidade do processo desde a notificação da USUÁRIA sobre o Termo de Ocorrência e por reservar à Concessionária o direito de retomar o presente processo de penalidade, aproveitando os atos anteriores à notificação.

Por fim, encaminho os autos à Ouvidoria desta Agência Municipal de Regulação dos

Serviços Públicos para cópia integral da presente decisão à USUÁRIA e à Concessionária Águas Guariroba S/A.

Campo Grande - MS, 8 de novembro de 2023.

ODILON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.450, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, da Resolução SESAU n. 36, de 5 de dezembro de 2003, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor do Sistema Municipal de Atenção às Urgências - CGSMAU, Biênio 2023-2025 e completar mandato até 1º de maio de 2025, com efeito a contar de 1º de novembro de 2023.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU:

c) Coordenadoria de Urgência – CURG

Titular: Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires, em substituição a Leonardo Reys de Vasconcelos Monteiro.

Suplente: Ana Paula de Souza Borges Bueno, em substituição a Deisy Adania Zaroni.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.451, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KRYSSYA ALMEIDA DE JESUS, matrícula n. 397197/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF "Maria de Lourdes dos Santos" – Bairro Portal Caiobá, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Raquel Auxiliadora De Souza Monteiro Da Silva, matrícula n. 213985/03, durante suas férias regulamentares, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, sem aumento de despesas. (C.I. n. 24.510/DSL/AG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.452, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor TALCIDO MESSIAS JOAQUIM DE CARVALHO, matrícula n. 248789/02, para desempenhar a função de Gerente da UBSF UBSF "Dr. Albino Coimbra Filho" - Bairro Santa Carmélia, Distrito Sanitário da Região Imbirussu, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Kelia Siqueira Neves, matrícula n. 416747/01, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 24.266/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.453, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os integrantes da comissão organizadora, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do Processo de Seleção para o Programa de Residência em Saúde Mental, conforme parecer 2019-2973, com efeito a contar da data da publicação: (CI n. 24.794/GEPP/SESAU/2023)

FUNÇÃO	MEMBRO
PRESIDENTE	RODRIGO ARANDA SERRA
REPRESENTANTE DA CGES/SESAU	BRUNA ALVES DE JESUS VIEIRA
	BIANCA BARCELA VASCONCELOS
REPRESENTANTES DA CRT/SGTS	GREFF WILLIANS DA SILVA
REPRESENTANTE DA SRAS/SESAU	RUBEN ARTUR LEMKE
	MARIA LEONETE SIMIOLI
REPRESENTANTE DA GEAJ/SGTS	SAULO HENRIQUE COSTA
REPRESENTANTE COREMU	GABRIELA DA SILVA CRESPI ALECIO

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde